

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO  
IEMT

Considerando o processo eleitoral estabelecido para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IEMT, previsto para ocorrer no dia 20 de dezembro de 2023 (Quarta-Feira), conforme edital publicado em jornal periódico e diário oficial do estado de Mato Grosso, e visando estabelecer o regulamento da eleição:

Considerando a deliberação em Assembleia Geral do IEMT no dia 11 de outubro de 2023 onde foi constituída a Comissão Eleitoral IEMT/2023 abaixo assinada:

Considerando que para tomar posse junto ao CREA-MT como Presidente e Vice-Presidente da Chapa do IEMT é necessária a apresentação de documentos diversos, fica assim aprovado este Regulamento conforme segue:

Artigo 1º Este Regulamento Eleitoral fixa normas para eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IEMT, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no Estatuto do IEMT (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 2º. Os interessados em concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente na Chapa para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IEMT deverão apresentar Requerimento de registro da chapa assinado por ambos os candidatos à Comissão Eleitoral, instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CONFEA nos termos da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;

II - Certidão negativa de débitos emitida pelo CREA/MT;

III - Ser associado a MUTUA.

IV - Certidão Negativa de Débitos emitida pela Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA;

V – Ter optado pelo IEMT na renovação do terço junto ao CREA-MT.

Artigo 3º. O prazo para apresentação do Requerimento de Registro da Chapa (Modelo Anexo) será até o dia 11 de dezembro do corrente ano (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 4º O protocolo do Requerimento para Registro da Chapa com documentos obrigatórios somente será efetivado para conferência através do e-mail [eleicoesiemt@gmail.com](mailto:eleicoesiemt@gmail.com).



Artigo 5º As Chapas terão até o dia 12 de dezembro de 2023 para apresentar o primeiro recurso contra o indeferimento de candidatura junto a Comissão Eleitoral;

Parágrafo único: Qualquer indeferimento de candidatura de chapa deverá estar embasado por relatório simplificado da Comissão Eleitoral, descrevendo qual item do regulamento não foi atendido, sendo facultado ao candidato o prazo de 3 (três) dias para correção e novo protocolo.

Artigo 6º A Comissão Eleitoral analisará e expedirá decisão confirmatória do segundo recurso deferindo ou indeferindo o registro de Chapas Eleitorais, até o dia 15 de dezembro de 2023(Estatuto Social do IEMT).

Artigo 7º A Comissão Eleitoral analisará, e terá até o dia 18 de dezembro de 2023 para análise final das chapas concorrentes, e publicação da lista das chapas concorrentes à Diretoria do IEMT. (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 8º A cédula de votação será confeccionada pela Comissão Eleitoral e irá conter a Identificação do nome do Presidente e Vice-Presidente com registros deferidos, com apresentação em ordem alfabética crescente do primeiro nome do Presidente.

Artigo 9º A votação dos candidatos aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal irá ocorrer nas dependências do IEMT, localizada Travessa Coronel João Celestino, 53 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-270 (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 10 A votação nas Eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IEMT será realizada no dia 20 de dezembro de 2023, das 14:00 horas da tarde as 17:00 horas da tarde, com contagem dos votos após o encerramento da votação (Estatuto Social do IEMT).

#### REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIRO TITULAR E CONSELHEIRO SUPLENTE AO PLENÁRIO DO CREA-MT

Considerando o processo eleitoral estabelecido para eleição da Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do IEMT, previsto para ocorrer no dia 20 de dezembro de 2023 (Quarta-Feira), conforme edital publicado em jornal periódico e diário oficial do estado de Mato Grosso, e visando estabelecer o regulamento da eleição;

Considerando que para tomar posse junto ao CREA-MT como Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente representando a IEMT, é necessário a apresentação de documentos diversos, fica assim aprovado este Regulamento conforme segue:

Artigo 1º Este Regulamento Eleitoral fixa normas para eleição de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente ao plenário do CREA-MT, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no Estatuto do IEMT (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 2º. Os interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do CREA-MT representante da IEMT apresentará Requerimento de Registro dos candidatos assinado por ambos os candidatos à Comissão Eleitoral, instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CONFEA nos termos da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;

II - Certidão negativa de débitos emitida pelo CREA/MT;

III - Certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional junto ao CREA/MT, abrangendo os últimos cinco anos, expedida a partir da data da publicação do edital convocatório das eleições;

V - Ser associado a MUTUA.

VI - Certidão Negativa de Débitos emitida pela Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA;

VII - Certidões negativas dos cartórios das varas cível e criminal das justiças comum e federal e certidão da justiça comum que ateste que não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial de empresa de que tenha sido sócio, expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá os requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

VIII – Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou

Atividade remunerada no CONFEA, no CREA ou na MUTUA;

IX – Cópia de Declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das declarações de ajuste anual do imposto de renda de pessoa física e das respectivas retificações.

X – Ter optado pelo IEMT na renovação do terço junto ao CREA-MT.

Artigo 3º. O prazo para apresentação do Requerimento de Registro da Candidato (Modelo Anexo) será até o dia 08 de dezembro do corrente ano (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 4º O protocolo do Requerimento para Registro dos candidatos com documentos obrigatórios somente será efetivado para conferência através do e-mail [eleicoesiemt@gmail.com](mailto:eleicoesiemt@gmail.com).

Artigo 5º As Chapas terão até o dia 12 de dezembro de 2023 para apresentar o primeiro recurso contra o indeferimento de candidatura junto a Comissão Eleitoral;

Parágrafo único: Qualquer indeferimento de candidatura de candidato deverá estar embasado por relatório simplificado da Comissão Eleitoral, descrevendo qual item do regulamento não foi atendido, sendo facultado ao candidato o prazo de 3 (três) dias para correção e novo protocolo.

Artigo 6º A Comissão Eleitoral analisará e expedirá decisão confirmatória do segundo recurso deferindo ou indeferindo o registro de candidatos, até o dia 15 de dezembro de 2023 (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 7º A Comissão Eleitoral analisará, e terá até o dia 18 de dezembro de 2023 para análise final dos candidatos concorrentes, e publicação da lista dos candidatos concorrentes Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do IEMT. (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 8º A cédula de votação será confeccionada pela Comissão Eleitoral e irá conter o nome dos candidatos a Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente com seus registros deferidos, apresentados em ordem alfabética do candidato à Conselheiro Titular.

Artigo 9º A votação dos candidatos aos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente irá ocorrer nas dependências do IEMT, localizada Travessa Coronel João Celestino, 53 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-270 (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 10 A votação nas Eleições para Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do IEMT será realizada no dia 20 de dezembro de 2023 (Quarta-Feira), das 14:00 horas da tarde as 17:00 horas da tarde, com contagem dos votos após o encerramento da votação (Estatuto Social do IEMT).

